



**ATA DE ANÁLISE DE RECURSO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020**

**Objeto: Aquisição equipamentos esportivos. Objetiva a modernização dos parques esportivos disponibilizados pelo Mackenzie Esporte Clube para formação de atletas.** Aos 28 (onze) dias do mês de Setembro de 2020, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, no Mackenzie Esporte Clube, para análise das razões do recurso interposto pela empresa **GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA** CNPJ nº 32.115.357/0001-01, contra a sessão de lances que declarou como arrematante a empresa e **CASA DO FITNES SOROCABA EIRELI**, CNPJ nº 22.489.998/0003-34 contra a sessão de lances que declarou como arrematante a empresa no **Lote "4"**.

**1. RELATÓRIO:**

**1.1.** – Em inconformidade habilitação da empresa e **CASA DO FITNES SOROCABA EIRELI**, no Lote "4" do presente certame, para a aquisição de equipamentos, intempestivamente, a recorrente **GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA** encaminhou suas razões de recurso no campo disponível da plataforma BBMNET, alegando em síntese: **que** as barras olímpicas fabricadas pela marca UPLIFT não possuem Rolamentos e sim são feitas com buchas, que é uma qualidade muito inferior ao requisitado Especificações Técnicas exigidas, requer que bem a inabilitação da licitante empresa **CASA DO FITNES SOROCABA EIRELI**.

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

contra ao produto apresentado pela empresa Casa do Fitness Sorocaba Eireli.

Conforme já adiantamos na nossa intenção de recurso, as barras olímpicas fabricadas pela marca UPLIFT não possuem Rolamentos e sim são feitas com buchas, que é uma qualidade muito inferior ao requisitado, conforme SAC da própria Uplift no tel 02125815254 informou.

Diante disso, requeremos que o Sr. Pregoeiro indefira a habilitação da empresa **CASA DO FITNESS SOROCABA EIRELI**, **DEFERINDO INTEGRALMENTE ESTE RECURSO ADMINISTRATIVO**.



Termos em que espera deferimento  
Resende, 02 de setembro de 2020.

**GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA**  
**CNPJ 03.526.560/0001-72**  
**Mauricio Simão**



1.2. – Recebida às razões recursais, a Pregoeira solicitou catálogo do item para empresa **CASA DO FITNES SOROCABA EIRELI** e novo parecer técnico mais detalhado para a equipe técnica responsável:





**Barras Maciças, Cromadas e Recartilhdas**

Código	Comprimento	Medida A	Medida B	Peso
<b>BCR30</b>	30cm	10,5cm	9cm	1,45kg
<b>BCR40</b>	40cm	16,5cm	10,5cm	1,90kg


- Diâmetro de 27mm
- Acompanha 1 par de Grampos
- Cromagem c/ tripla camada
- Empunhaduras Recartilhdas

Código	Comprimento	Medida A	Medida B	Peso
<b>BCR120</b>	1,20mts	74cm	22cm	5,60kg
<b>BCR150</b>	1,50mts	98,5cm	25cm	6,90kg
<b>BCR180</b>	1,80mts	1,28mt	25cm	8,25kg
<b>BCR200</b>	2,00mts	1,39mt	29,5cm	9,25kg
<b>BCR220</b>	2,20mts	1,59mt	29,5cm	10,00kg

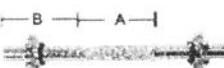



Código	Medida	Medida A	Medida B	Peso
<b>BH02</b>	90cm	21,5cm	21,5cm	4,60kg
<b>BH04</b>	97cms	21,5cm	21,5cm	10,00kg
<b>BW01</b>	1,20mt	81cm	18cm	5,80kg

**Barras Maciças, Cromadas C/ Rosca e Porcas**



**PRI** Porca de Aperto Rápido p/ Barra 28mm

NOVO

- Diâmetro de 28mm
- Acompanha 1 par de Porcas
- Cromadas
- Empunhaduras Recartilhdas

Código	Comprimento	Medida A	Medida B	Peso
<b>BR035P</b>	35cms	12,5cm	10,5cm	2,00kg
<b>BR030</b>	35cms	12,5cm	10,5cm	2,00kg
<b>BR040</b>	40cms	12,5cm	12,5cm	2,25kg
<b>BR0120</b>	1,20mt	81cm	18,5cm	5,80kg
<b>BR0150</b>	1,50mt	94cm	28cm	7,50kg
<b>BR0180</b>	1,80mt	1,15mt	32cm	9,00kg

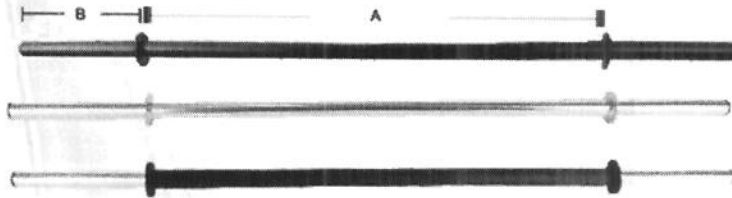
Código	Comprimento	Medida A	Medida B	Peso
<b>BHRI</b>	0,80mt	21cm	20cm	8,40kg
<b>BRSW</b>	1,20mt	81cm	18cm	6,30kg

- Os Pesos e medidas dos itens são teóricos, podendo sofrer pequenas alterações

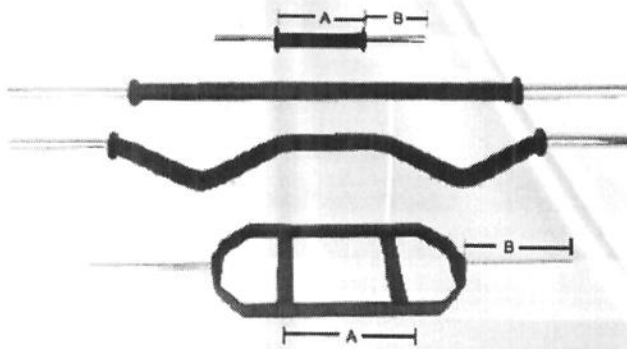


Barras Ocas P/ Body-Pump

Código	Comprimento	Medida A	Medida B	Peso	Acabamento	
BOP130	1,30mts	84cm	22cm	1,30kg	Pintada	- Diâmetro de 28,60mm
BCO130	1,30mts	84cm	22cm	1,30kg	Cromada	- Acompanha 1 par de Grampos
BRP130	1,30mts	84cm	22cm	1,45kg	Cromada e Revestida	- Cromagem c/ tripla camada - Em Tubo de 1,2mm



Barras Maciças, Cromadas e Revetidas



- Diâmetro de 27mm
- Acompanha 1 par de Grampos
- Cromagem c/ tripla camada
- Empunhaduras Recartilhadas

Código	Comprimento	Medida A	Medida B	Peso
BC40V	40cm	16,5cm	10,5cm	2,00kg
BC120V	1,20mts	74cm	22cm	5,80kg
BW01V	1,20mt	81cm	18cm	6,00kg
BH02V	90cm	21,5cm	21,5cm	4,80kg



- Os Pesos e medidas dos itens são teóricos, podendo sofrer pequenas alterações **SPD27** Grupo p/ Barras Maciças de 27mm



Re: Edital 007 - Lote 004 Classe de entrada

**Academia Mackenzie**  
2020 11:11

Está de acordo com o que foi solicitado.

Em sex, 25 de set. de 2020 às 14:19, Licitações e Compras Mackenzie Esporte Clube <licitacoes@mackenziebh.com.br> escreveu:

Equipe Técnica de Projetos  
Mackenzie Esporte Clube

----- Forwarded message -----  
De: Matheus Ribeiro <matheus.ribeiro@mackenziebh.com.br>  
Date sent: 25 de set. de 2020 às 14:28  
Subject: Ofc. Edital 007 - Lote 004  
To: Licitações e Compras Mackenzie Esporte Clube <licitacoes@mackenziebh.com.br>

Boa tarde, Raquel!

Conforme especificado no lote 004 do edital 007/2020, segue algumas características das barras:

- Item 53: Barra omissa W - com revestimento, suporta até 315kg
- Item 54: Barra omissa H - com revestimento, suporta até 315kg
- Item 55: Barra omissa reta 1,20m - com revestimento, suporta até 315kg
- Item 72: Barra omissa reta 1,50m - com revestimento, suporta até 315kg
- Item 73: Barra omissa reta 2,00m - com revestimento, suporta até 460kg

Atenciosamente

a pesquisar



Ativar o Windows  
Ativar o Windows para obter o máximo de recursos do seu sistema

Exibir todos

PCR 20:43  
PTB2 26/09/2020





## 2 – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 – Nas suas razões, a recorrente se insurge contra a decisão da Pregoeira de declarar habilitada no lote “4”, a empresa **CASA DO FITNES SOROCABA EIRELI** pelos motivos expostos acima.

2.2 – Ressalte-se que a pregoeira procura salvaguardar os interesses do clube, a fim de atender adequadamente os usuários do programa de formação de atletas, visando também o menor custo possível sem negligenciar o cumprimento das legislações e do edital que rege este certame.


2.3 – Frise-se que a pregoeira e a Comissão de Licitação agem em estrita conformidade com o determinado em Lei. Sendo o Princípio da Vinculação Estrita ao Edital um princípio expresso, preconizado no art. 41 da Lei 8.666/93 e, não pode a Comissão deixar de observar com o rigor que a medida exige, pois qualquer outra ação, estaria eivada de vício insanável, e portanto, sem qualquer valor jurídico, pois nula de pleno direito.

2.4 – Não se observa razão nos apontamentos da empresa **GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA**, pois **conforme catálogo apresentado a marca ofertada atende o objeto do item.**

## 3 – DO JULGAMENTO

3.1 – Nestas condições, diante da análise criteriosa de todas as circunstâncias do processo, atentos aos princípios, da legalidade, da moralidade, da observância do princípio da igualdade na licitação, e o princípio da estrita vinculação ao instrumento convocatório, **reconhecem o recurso** interposto intempestivamente pela empresa **GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA** deliberando pelo seu **INDEFERIMENTO**. A pregoeira e equipe de apoio darão prosseguimento ao processo encaminhado para autoridade competente realizar a adjudicação.

  
Raphaela Mercês Braz  
Pregoeira

  
Sandra Michel B. Sampaio  
Equipe de Apoio

  
Suellem Cleirane Ribeiro  
Equipe de Apoio